

LEI Nº 2.257, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

DENOMINA VIA PÚBLICA DE “CAROLINA PANTUZA”

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Carolina Pantuza”, a via pública sem saída, que se inicia na Rua Jussara Venâncio, no Centro, desta Cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Companhias Telefônicas, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 19 de agosto de 2014.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal